PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
CARTA - CONVITE Nº 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 01 – CC 004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES – PIAUÍ.
CONTRATADA: ANTONIO NILTON SOARES MATOS 29701733878 CNPJ: Nº 27.238.680/0001-32

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OS CURSOS DE VIOLÃO E FLAUTA BEM COMO REALIZAR ATIVIDADES MUSICAIS E EDUCATIVAS COM ALUNOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DE INCLUSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DOS MONTES-PI, DURANTE O ANO DE 2019**, conforme especificações e quantidades constantes do Convite nº 004/2019.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de ***R$ 33.440,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais) correspondentes a 352 horas/aula pagas à R$ 95,00 (noventa e cinco reais) a hora/aula, perfazendo um valor mensal de R$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais).***

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso do Orçamento Geral do Município para 2019 – FPM e FMAS, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA abaixo:

Secretarias/Fundos	Prev. Orçamentária	Dotação Corresp.	Descrição
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	R$ 13.206,60	08.244.0008.2035 3.3.90.39.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	R$ 20.000,00	08.244.0008.2126 3.3.90.39.00	Proteção Social Básico Fixo – PBT/PBFI

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, com a entrega dos documentos fiscais, estando aquela devidamente atestada pelo setor competente.

VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por até 11 (onze) meses, a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ainda ser prorrogado ou aditivado nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada o senhor Antonio Nilton Soares Matos portador do RG 363974064/SSP-SP e CPF: 297.017.338-78

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
CARTA - CONVITE Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 01 – CC 005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES – PIAUÍ.
CONTRATADA: JOÃO LEITE SIQUEIRA NETO 05938879302 CNPJ: Nº 31.101.766/0001-96

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL PARA TREINAMENTO DE CRIANÇAS 06 A 17 ANOS DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI, DURANTE O ANO DE 2019**, conforme especificações e quantidades constantes do Convite nº 005/2019.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de ***R$ 25.080,00 (Vinte e cinco mil e oitenta reais)*** correspondentes a 264 horas/aula pagas à ***R$ 95,00 (noventa e cinco reais)*** a hora/aula, perfazendo um valor mensal de ***R$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais).***

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso do Orçamento Geral do Município para 2019 – FPM e ICMS, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA abaixo:

Secretarias/Fundos	Prev. Orçamentária	Dotação Corresp.	Descrição
Secretaria de Educação, Cult., Esporte e Lazer	R$ 64.569,01	12.361.0005.2017 3.3.90.39.00	Administração do Ensino Fundamental

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, com a entrega dos documentos fiscais, estando aquela devidamente atestada pelo setor competente.

VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por até 11 (onze) meses, a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ainda ser prorrogado ou aditivado nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada o senhor João Leite Siqueira Neto portador do RG 3.472.803/SSP-PI e CPF: 059.388.723-02

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL